PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 317/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para suprimento de **Medicamentos**.

O medicamento, de acordo com a Lei nº 5991 de 1973, é um produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, A Farmacopeia define como "produto *farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. É uma forma farmacêutica terminada que contém o fármaco, geralmente em associação com adjuvantes farmacotécnicos*." (Resolução RDC, nº84/02)

Os medicamentos evidenciados são para abastecer o Hospital Municipal de Itaberaí Dr. Gilberto da Silva Caldas (HMI), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

De acordo com a Constituição Federal, saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, com isto faz-se necessária a contratação de empresa especializada para futura aquisição destes produtos.

Os itens citados são para atender as necessidades dos serviços, quanto à reposição dos estoques dos medicamentos ora necessários para atendimento de pacientes de urgência, emergência e atenção primária dos usuários do SUS que são atendidos no município de Itaberaí.

O atendimento prestado aos usuários do SUS no município de Itaberaí constitui-se na realização de vários procedimentos médicos, de enfermagem, cirúrgicos, de fisioterapia, de diagnóstico, etc., onde são imprescindíveis os medicamentos padronizados para o sucesso da terapêutica preconizada, visando sempre o restabelecimento da saúde dos pacientes do município. A ausência e/ou suspensão de atendimento básico e hospitalar pode resultar em prejuízos irreparáveis.

Os medicamentos que constam na planilha são: antimicrobianos, anti-hipertensivos, antiinflamatórios, entre outros. Esses materiais são bem utilizados em nosso município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HMI	Maria do Carmo Egito de Sá
UBS	Nicaella Eterna de Oliveira Santos Nascimento
SAMU	Déborah Modesto de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões de qualidade exigidos pela ANVISA, para garantir segurança, prevenindo riscos à saúde do profissional e do usuário.
O fornecimento de medicamentos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do setor requisitante, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas que participarem do certame deverão apresentar:

- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.
- A contratada deverá apresentar Autorização Especial (AE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução RDC n. 17, de 28 de março de 2013;

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual ou hospitalar adequada, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
Os fornecedores deverão observar precisamente as especificações técnicas dos medicamentos, o prazo de entrega dos mesmos, as condições de entrega, a validade dos itens, às sanções administrativas e os critérios de sustentabilidade dos produtos, que poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

O fornecedor deverá garantir que os medicamentos termolábeis sejam entregues dentro da temperatura entre 2 a 8° C. Sejam transportados em caixa térmica ou similar, acompanhada de termômetro para registro da temperatura. Caso algum medicamento chegue fora da temperatura ideal, não será aceito, devendo a empresa fazer a reposição no prazo de 2 dias úteis.

As embalagens ofertadas na proposta devem estar em acordo com o registro da ANVISA.

Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência. Ser entregues em embalagem hospitalar, que contenha grande quantidade e ocupe o menor volume possível, visando realizar uma contratação sustentável.

Os medicamentos não serão aceitos, se comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações do prazo de validade reduzido, ou que comprometam a integridade do item.

Os medicamentos fornecidos devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho, pela empresa, em remessa parcelada, no seguinte endereço, Praça Balduino da Silva Caldas, s/nº - Centro (Almoxarifado Geral da Prefeitura de Itaberaí), CEP: 76.630-000, Itaberaí – GO.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no ETP e no Termo de Referência.

Os bens deverão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Das Condições Gerais De Participação

Trata-se a presente licitação de **ampla concorrência.**

É cediço que os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/06, dispõem em relação à participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, no processo licitatório. Todavia, conforme o artigo 49 da mesma legislação, prevê-se a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, quando ficar demonstrado que a contratação, por esse meio não for mais vantajosa para a Administração Pública.

Neste contexto, dada as características dos produtos, a licitação exclusiva para micro e pequenos empreendedores afasta a possibilidade de participação das fábricas (que, em geral, são grandes empresas), inclusive internacionais, o que restringe a competitividade, bem como a qualidade.

Ao permitir a ampla participação no processo licitatório por parte das empresas, permite-se que até mesmo as grandes fabricantes possam participar e competir entre si, o que é mais que vantajoso à Administração Pública, pois com isso, e em razão da especificidade do produto a ser adquirido, os preços praticados são, sem dúvida, menores do que os ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

Por fim, na aquisição deve ser observado o princípio da economicidade, a fim de garantir a contratação mais vantajosa à Administração Pública, devendo, portanto, o processo licitatório ter participação ampla das empresas que se interessarem pelo feito, não limitando a participação de determinada classe de licitantes.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de medicamentos é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

Os itens listados constituem medicamentos já padronizados, conforme avaliação de Equipe Multidisciplinar, que visam atender as necessidades do município na prestação de serviços de assistência à saúde.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

Solução 1: realizar a compra de medicamentos no comercio local, diretamente de farmácia e drogarias, contudo, essa opção não é vantajosa financeiramente, pois a compra de medicamentos do vendedor final é muito mais cara. Em farmácia e drogaria não conseguiríamos realizar a compra do montante necessário e não conseguiríamos alguns medicamentos de uso exclusivo de hospitais, como por exemplo suxametônio.

Solução 2: realizar a compra de toda a lista de medicamentos em uma única remessa, contudo, essa opção não é vantajosa, pois se trata de um alto valor e o fundo municipal não possui recursos financeiros, o município também não possui espaço apara armazenamento de grande quantidade de estoque, e se tratando de medicamentos, a demanda vive em constante mudança, gerando assim perca dos mesmos.

Solução 3: pregão, onde a aquisição poderá ser programada de acordo com a necessidade por 12 meses, a compra é realizada diretamente com distribuidora de medicamentos, garantindo assim menor valor.

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, a Solução 3 é a mais vantajosa, pois possibilita a obtenção do menor preço pela concorrência ampla; garante maior transparência e controle do processo.

Em virtude da necessidade urgente de aquisição de medicamentos, a equipe de planejamento constatou ser vantajoso ata de registro de preços a fim de suprir a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à descrição da solução como um todo, esclarecemos que estamos diante de projeto preliminar para aquisição de medicamentos, que visa suprir as demandas do HMI, UBS e SAMU. Por se tratar de medicamentos para uso regular e por serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se a aquisição através de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços como sendo a solução mais adequada para manutenção dos estoques.

A contratação por SRP se justifica, pois estamos diante de demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde por 12 meses, conforme forem surgindo as necessidades e, concomitantemente, haja disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente às despesas. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência na Administração Pública, de modo a garantir uma gestão mais racional e efetiva dos estoques.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nos memorandos encaminhados pelas unidades demandantes com suas respectivas demandas e justificativas, chegou-se ao seguinte quantitativo:

As quantidades de cada produto foram definidas em procedimento relativamente complexo. Na definição dessas quantidades são usadas ferramentas de cunho eminentemente técnico, em que várias variáveis são consideradas, umas de ordem matemática, outras de ordem clínica, e até mesmo expertises de profissionais farmacêuticos, médicos e enfermeiros, relacionando potenciais riscos de surtos de doenças e outros males. Circunstâncias logísticas, ambientais, sociais e até mesmo programas políticos de Estado promovidos pelo Ministério da Saúde são considerados na fixação das quantidades necessárias para atender o interesse público. Os dados locais utilizados para ajudar no levantamento dos quantitativos são quantidade de medicamentos utilizados nas unidades durante o ano anterior.

A listagem de medicamentos está composta pelos itens do pregão 103/2025 que terá seu vencimento no dia 02/10 /2026 e pregão 117/2025 que terá seu vencimento para o dia 03/12/2026.

Por fim, a quantidades a serem adquiridas estão justificadas em função do consumo e provável utilização, de modo que a estimativa foi elaborada e fundada em fatos definidos com base nos dados de consumo histórico de licitações anteriores e levando em consideração que a tendência do consumo de materiais é sempre aumentar.

Quantidade Máxima e Mínima				
Ord	**Und**	**Descrição**	**Quant.**	
			Max	**Min**
1	FR	ACEBROFILINA SUSPENSÃO INFANTIL 25 MG /5ML, 120 M	3.500	290
2	CP	ACIDO VALPROICO 500 MG CP	50.000	4.100
3	AMP	ADENOSINA FOSFATO 3MG/ML INJ 2 ML	600	50
4	CP	ALBENDAZOL 400 MG CPR	20.000	1.600
5	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML FRASCO 10ML	6.000	500
6	FR	ALOPURINOL 100MG CP	25.000	2.000
7	AMP	AMICACINA SULFATO 125 MG/ML, INJETÁVEL 2,00 ML	800	60
8	AMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 3ML.	1.000	80
9	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO - 250MG + 62,5 MG / 5ML SUSPENSÃO FRASCO 75ML	3.000	250

10	AMP	BENZILPENICILINA G 5.000UI PÓ INJ	1.100	88
11	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	300	25
12	AMP	CEFAZOLINA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	125
13	FR	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	1.800	150
14	Und	CETOCONAZOL CREME 30GR (TUBO)	2.200	180
15	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	800	60
16	FR	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL	3.800	300
17	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG INJ	300	25
18	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CP	7.500	625
19	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CP	15.000	1.250
20	Und	DERMAFREEZE 350 ML ACOMPANHADO DE BUBO EXTENSOR	50	4
21	CP	DOMPERIDONA 10MG	50.000	4.000
22	CP	DOXAZOSINA 2MG CP	22.000	1.800
23	FR	DROPROPIZINA 3 MG/ ML SUSP	3.000	250
24	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML AMP 1ML	3.600	300
25	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	25.000	2.000
26	CP	FENOBARBITAL 100 MG	16.000	1.300
27	CP	FLUOXETINA 20MG CP	55.000	4.500
28	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	45.000	3.750
29	CP	GLICAZIDA 30 MG	45.000	3.750
30	CP	GLICAZIDA 60 MG CP	45.000	3.750
31	FR	IODOPOVIDONA DERMO SUAVE DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO	150	12
32	CP	IVERMECTINA 6 MG	15.000	1.250
33	FR	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML	2.000	160
34	AMP	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML INJ AM 1 ML	300	25
35	AMP	METILPREDNISOLONA 40MG/ML INJ 2ML	50	4
36	Und	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL, FRASCO /BOLSA 100ML	700	50
37	Und	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G	2.500	200
38	AMP	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	1.000	80
39	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	11.100	925
40	CP	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG CP	25.000	2.000
41	CP	RISPERIDONA 1MG CP	38.000	3.100
42	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CP	15.000	1.250
43	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CP	15.000	1.250
44	Und	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG EM PÓ	15.000	1.250
45	CP	TIAMINA 300MG CP	15.000	1.250

46	CP	TOPIRAMATO 25MG CP	20.000	1.600
47	CP	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	17.000	1.400
48	AMP	TRIANCINOLONA 20MG SUSPENSÃO INJ. 1ML	400	30
49	CP	ZOLPIDEM 10 MG	13.000	1.000

Segue a baixo tabela com quantitativo máximo e mínimo descriminado por cada departamento:

Quantidade Máxima por Departamento						
Ord	**Und**	**Descrição**	**Quant.**			
			HMI	**PSF**	**SAMU**	**Total**
1	FR	ACEBROFILINA SUSPENSÃO INFANTIL 25 MG/5ML, 120 M	-	3.500		3.500
2	CP	ACIDO VALPROICO 500 MG CP	-	50.000		50.000
3	AMP	ADENOSINA FOSFATO 3MG/ML INJ 2 ML	600			600
4	CP	ALBENDAZOL 400 MG CPR	-	20.000		20.000
5	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML FRASCO 10ML	-	6.000		6.000
6	FR	ALOPURINOL 100MG CP	-	25.000		25.000
7	AMP	AMICACINA SULFATO 125 MG/ML, INJETÁVEL 2,00 ML	800			800
8	AMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 3ML.	1.000			1.000
9	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO - 250MG + 62,5MG / 5ML SUSPENSÃO FRASCO 75ML	-	3.000		3.000
10	AMP	BENZILPENICILINA G 5.000UI PÓ INJ	100	1.000		1.100
11	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	-	300		300
12	AMP	CEFAZOLINA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500			1.500
13	FR	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	-	1.800		1.800
14	Und	CETOCONAZOL CREME 30GR (TUBO)	-	2.200		2.200
15	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	-	800		800
16	FR	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL	-	3.800		3.800
17	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG INJ	300			300
18	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CP	-	7.500		7.500
19	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CP	-	15.000		15.000
20	Und	DERMAFREEZE 350 ML ACOMPANHADO DE BUBO EXTENSOR	50			50
21	CP	DOMPERIDONA 10MG	-	50.000		50.000
22	CP	DOXAZOSINA 2MG CP	-	22.000		22.000
23	FR	DROPROPIZINA 3 MG/ ML SUSP	-	3.000		3.000
24	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML AMP 1ML	3.000		600	3.600

25	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	-	25.000		25.000
26	CP	FENOBARBITAL 100 MG	-	16.000		16.000
27	CP	FLUOXETINA 20MG CP	-	55.000		55.000
28	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	-	45.000		45.000
29	CP	GLICAZIDA 30 MG	-	45000		45.000
30	CP	GLICAZIDA 60 MG CP	-	45000		45.000
31	FR	IODOPOVIDONA DERMO SUAVE DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO	150			150
32	CP	IVERMECTINA 6 MG	-	15000		15.000
33	FR	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML	-	2000		2.000
34	AMP	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML INJ AM 1 ML	300			300
35	AMP	METILPREDNISOLONA 40MG/ML INJ 2ML	50			50
36	Und	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL, FRASCO /BOLSA 100ML	700			700
37	Und	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G	-	2.500		2.500
38	AMP	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	1000			1.000
39	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	9000	1500	600	11.100
40	CP	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG CP	-	25000		25.000
41	CP	RISPERIDONA 1MG CP	-	38000		38.000
42	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CP	-	15000		15.000
43	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CP	-	15000		15.000
44	Und	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG EM PÓ	-	15000		15.000
45	CP	TIAMINA 300MG CP	-	15000		15.000
46	CP	TOPIRAMATO 25MG CP	-	20000		20.000
47	CP	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	-	17000		17.000
48	AMP	TRIANCINOLONA 20MG SUSPENSÃO INJ. 1ML	400			400
49	CP	ZOLPIDEM 10 MG	-	13000		13.000

Quantidade Mínima por Departamento

Ord	Und	Descrição	Quant.			
			HMI	PSF	SAMU	Total
1	FR	ACEBROFILINA SUSPENSÃO INFANTIL 25 MG/5ML, 120 M	-	290		290
2	CP	ACIDO VALPROICO 500 MG CP	-	4.100		4.100
3	AMP	ADENOSINA FOSFATO 3MG/ML INJ 2 ML	50			50
4	CP	ALBENDAZOL 400 MG CPR	-	1.600		1.600
5	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML FRASCO 10ML	-	500		500
6	FR	ALOPURINOL 100MG CP	-	2.000		2.000

7	AMP	AMICACINA SULFATO 125 MG/ML, INJETÁVEL 2,00 ML	60			60
8	AMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 3ML.	80			80
9	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO - 250MG + 62,5MG / 5ML SUSPENSÃO FRASCO 75ML	-	250		250
10	AMP	BENZILPENICILINA G 5.000UI PÓ INJ	8	80		88
11	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	-	25		25
12	AMP	CEFAZOLINA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	125			125
13	FR	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	-	150		150
14	Und	CETOCONAZOL CREME 30GR (TUBO)	-	180		180
15	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	-	60		60
16	FR	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL	-	300		300
17	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG INJ	25			25
18	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CP	-	625		625
19	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CP	-	1.250		1.250
20	Und	DERMAFREEZE 350 ML ACOMPANHADO DE BUBO EXTENSOR	4			4
21	CP	DOMPERIDONA 10MG	-	4.000		4.000
22	CP	DOXAZOSINA 2MG CP	-	1.800		1.800
23	FR	DROPROPIZINA 3 MG/ ML SUSP	-	250		250
24	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML AMP 1ML	250		50	300
25	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	-	2.000		2.000
26	CP	FENOBARBITAL 100 MG	-	1.300		1.300
27	CP	FLUOXETINA 20MG CP	-	4.500		4.500
28	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	-	3.750		3.750
29	CP	GLICAZIDA 30 MG	-	3750		3.750
30	CP	GLICAZIDA 60 MG CP	-	3750		3.750
31	FR	IODOPOVIDONA DERMO SUAVE DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO	12			12
32	CP	IVERMECTINA 6 MG	-	1250		1.250
33	FR	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML	-	160		160
34	AMP	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML INJ AM 1 ML	25			25
35	AMP	METILPREDNISOLONA 40MG/ML INJ 2ML	4			4
36	Und	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL, FRASCO /BOLSA 100ML	50			50
37	Und	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G	-	200		200
		OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO				

38	AMP	INJETÁVEL 500MG	80			80
39	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	750	125	50	925
40	CP	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG CP	-	2000		2.000
41	CP	RISPERIDONA 1MG CP	-	3100		3.100
42	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CP	-	1250		1.250
43	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CP	-	1250		1.250
44	Und	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG EM PÓ	-	1250		1.250
45	CP	TIAMINA 300MG CP	-	1250		1.250
46	CP	TOPIRAMATO 25MG CP	-	1600		1.600
47	CP	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	-	1400		1.400
48	AMP	TRIANCINOLONA 20MG SUSPENSÃO INJ. 1ML	30			30
49	CP	ZOLPIDEM 10 MG	-	1000		1.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 646.507,00

Com base na pesquisa realizada no Compras.gov, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$ 646.507,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais).

Ord	Codigo	Und	Descrição	Total	Valor	
					Unit.	Total
1	448838	FR	ACEBROFILINA SUSPENSÃO INFANTIL 25 MG/5ML, 120 M	3.500	7,65	R$ 26.775,00
2	267505	CP	ACIDO VALPROICO 500 MG CP	50.000	0,83	R$ 41.500,00
3	278281	AMP	ADENOSINA FOSFATO 3MG/ML INJ 2 ML	600	12,60	R$ 7.560,00
4	267506	CP	ALBENDAZOL 400 MG CPR	20.000	0,68	R$ 13.600,00
5	267507	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML FRASCO 10ML	6.000	1,47	R$ 8.820,00
6	267508	FR	ALOPURINOL 100MG CP	25.000	0,15	R$ 3.750,00
7	268381	AMP	AMICACINA SULFATO 125 MG/ML, INJETÁVEL 2,00 ML	800	6,24	R$ 4.992,00
8	271710	AMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 3ML.	1.000	3,98	R$ 3.980,00
9	448840	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO - 250MG + 62,5MG / 5ML SUSPENSÃO FRASCO 75ML	3.000	16,99	R$ 50.970,00
10	270616	AMP	BENZILPENICILINA G 5.000UI PÓ INJ	1.100	12,96	R$ 14.256,00
11	392264	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	300	8,09	R$ 2.427,00
12	442693	AMP	CEFAZOLINA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	5,16	R$ 7.740,00
13	271103	FR	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	1.800	7,00	R$ 12.600,00
14	308736	Und	CETOCONAZOL CREME 30GR (TUBO)	2.200	4,02	R$ 8.844,00
15	270120	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	800	2,91	R$ 2.328,00

16	437160	FR	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL	3.800	1,62	R$	6.156,00
17	290168	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG INJ	300	26,00	R$	7.800,00
18	267522	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CP	7.500	1,74	R$	13.050,00
19	267638	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CP	15.000	0,49	R$	7.350,00
20	455705	Und	DERMAFREEZE 350 ML ACOMPANHADO DE BUBO EXTENSOR	50	737,50	R$	36.875,00
21	269962	CP	DOMPERIDONA 10MG	50.000	0,05	R$	2.500,00
22	268493	CP	DOXAZOSINA 2MG CP	22.000	0,11	R$	2.420,00
23	272602	FR	DROPROPIZINA 3 MG/ ML SUSP	3.000	11,93	R$	35.790,00
24	268255	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML AMP 1ML	3.600	1,27	R$	4.572,00
25	267653	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	25.000	0,22	R$	5.500,00
26	442754	CP	FENOBARBITAL 100 MG	16.000	0,25	R$	4.000,00
27	273009	CP	FLUOXETINA 20MG CP	55.000	0,11	R$	6.050,00
28	267671	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	45.000	0,08	R$	3.600,00
29	442754	CP	GLICAZIDA 30 MG	45.000	0,26	R$	11.700,00
30	442755	CP	GLICAZIDA 60 MG CP	45.000	0,60	R$	27.000,00
31	398705	FR	IODOPOVIDONA DERMO SUAVE DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO	150	62,45	R$	9.367,50
32	376767	CP	IVERMECTINA 6 MG	15.000	0,33	R$	4.950,00
33	273467	FR	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML	2.000	3,95	R$	7.900,00
34	268264	AMP	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG /ML INJ AM 1 ML	300	3,12	R$	936,00
35	299690	AMP	METILPREDNISOLONA 40MG/ML INJ 2ML	50	23,25	R$	1.162,50
36	268498	Und	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100ML	700	5,58	R$	3.906,00
37	266788	Und	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI /G BISNAGA 60G	2.500	9,17	R$	22.925,00
38	268513	AMP	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	1.000	6,45	R$	6.450,00
39	267769	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG /ML INJ AMP 2 ML	11.100	4,05	R$	44.955,00
40	273135	CP	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG CP	25.000	0,80	R$	20.000,00
41	272839	CP	RISPERIDONA 1MG CP	38.000	0,14	R$	5.320,00
42	449022	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CP	15.000	1,45	R$	21.750,00
43	449023	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CP	15.000	2,82	R$	42.300,00
44	485304	Und	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG EM PÓ	15.000	2,52	R$	37.800,00

45	272341	CP	TIAMINA 300MG CP	15.000	0,34	R$	5.100,00
46	272849	CP	TOPIRAMATO 25MG CP	20.000	0,25	R$	5.000,00
47	272850	CP	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	17.000	0,49	R$	8.330,00
48	434445	AMP	TRIANCINOLONA 20MG SUSPENSÃO INJ. 1ML	400	29,10	R$	11.640,00
49	278316	CP	ZOLPIDEM 10 MG	13.000	0,17	R$	2.210,00
Total						R$	646.507,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser dividida em tantas parcelas (itens) quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de contratação anual PCA inexistente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com este estudo manter pregão vigente para abastecimento das unidades, e fazer reposição de estoque sempre que necessário durante a vigência do certame.

A aquisição destes itens, permitirá que esta secretaria possa absorver a demanda atual oriunda dos usuários do Sistema Único de Saúde. São produtos a serem utilizados na execução dos serviços oferecidos a população pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja ausência poderá ferir o direito à saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida estará sujeita a geração de resíduos de serviços de saúde, medicamentos são classificados como resíduo químico. Os medicamentos vencidos ou inutilizados deverão ser descartados de forma correta, de acordo com a legislação, como também o descarte das ampolas.

Por se tratar de aquisição de medicamentos, informamos que o município possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para as unidades de saúde, responsável pela destinação correta dos resíduos e medidas de controle, visando evitar possíveis riscos ambientais.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem hospitalar adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à redução de riscos à saúde e por se tratar de itens de grande demanda, indispensáveis aos usuários desta secretaria

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AMANDA RODRIGUES SIMOES

Farmacêutica

Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 14:10:55.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PSF.pdf (1.54 MB)
- Anexo II - SAMU.pdf (261.81 KB)
- Anexo III - HMI.pdf (5.48 MB)